



PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.640/2017

Dispõe sobre a denominação de ruas e avenidas do Balneário de Povoação, Distrito do Município de Linhares – ES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, Projeto de Lei de autoria do então Ilustre Vereador José Nilson Correia, por lapso temporal, assim promulga-se esta lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas e avenidas do Balneário de Povoação, Distrito do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as descrições:

“RUA JOVITA DOS SANTOS SOUZA”, com as coordenadas: Início UTM E: 416753,505 e N: 7835064,074 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416854,149 e N: 7835106,355;

“RUA POMPEU DE SENA PEROBA”, com as coordenadas: Início UTM E: 416767,978 e N: 7835038,138 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416867,166 e N: 7835080,161;

“RUA ZENILDA PEROBA DA SILVA”, com as coordenadas: Início UTM E: 416780,737 e N: 7835012,372 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416879,745 e N:7835054,52.

“RUA OSVALDO FERREIRA LEITE”, com as coordenadas: Início UTM E: 416870,499 e N: 7835073,631 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417111,117 e N:7835211,304.

“RUA ALADIM PENHA COSTA”, com as coordenadas: Início UTM E: 416861,806 e N: 7834944,965 e término no ponto de coordenadas UTM E: 717139,372 e N:7835143,978.

“RUA PEDRO ALBERTO PEREIRA PENHA” com as coordenadas: Início UTM E: 416690,49 e N: 7834721,64 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416783,316 e N:7834778,419.

“RUA JAIME RODRIGUES DA VITÓRIA”, com as coordenadas: Início UTM E: 416769,44 e N: 7834670,627 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416824,604 e N:7834699,691.

“RUA MANOEL DO SACRAMENTO”, com as coordenadas: Início UTM E: 417047,199 e N: 7834666,571 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416978,992 e N:7834581,763.



CONTINUAÇÃO PROMULGAÇÃO LEI Nº. 3.640/2016

“**RUA RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416996,304 e N: 7834603,282 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417166,694 e N:7834651,666.

“**RUA NELCI COITINHO**”, com as coordenadas: Início UTM E: 417085762 e N: 7834546,729 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417345,249 e N:7834668,741.

“**RUA JUCILENE RAMOS DE SANTANA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 417151,876 e N: 7835524,492 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417192,796 e N:7834620,142.

“**RUA SINÉSIA SOARES NETO**”, com as coordenadas: Início UTM E: 417220,571 e N: 7834501,39 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417266,548 e N:7834645,607.

“**RUA EDUARDO LOZER BELO DE JESUS**” com as coordenadas: Início UTM E: 417288,08 e N: 7834478,683 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417345,249 e N:7834668,741.

“**RUA ESTELINA CAMPISTA DA VITÓRIA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416778,489 e N: 7834787,626 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416823,026 e N:7834811,761.

“**RUA LUIZ AZEVEDO LIMA**” com as coordenadas: Início UTM E: 416922,416 e N: 7834641,8 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417096,887 e N:7834944,559.

“**RUA JOÃO URBANO PENHA COSTA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416862,474 e N: 7834864,37 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417120,184 e N:7835067,408.

“**RUA ELDER AZEVEDO**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416924,644 e N: 7834760,89 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417048,912 e N:7834856,104.

“**RUA PEDRO FRANCISCO PENHA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416889,627 e N: 7834819,311 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417076,015 e N:786407834959,322.

“**RUA JOÃO MINEIRO DE LIMA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416552,172 e N: 7834927,819 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416708,806 e N:7835019,365.

“**RUA CLÉRES MARTINS MOREIRA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416609,094 e N: 7834878,659 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417125,561 e N:7835176,862.



CONTINUAÇÃO PROMULGAÇÃO LEI Nº. 3.640/2016

“**RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416519,076 e N: 7834981,135 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416954,866 e N:7835154,044.

“**AVENIDA AKEMELLY COITINHO DE JESUS**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416844,747 e N: 7835126,532 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416893,673 e N:7835026,62.

“**AVENIDA IDANS COSTA MINEIRO**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416954,866 e N: 7835154,042 e término no ponto de coordenadas UTM E: 4171103,072 e N:7834989,409.

“**AVENIDA BEIRA RIO**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416671,764 e N: 7834780,188 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416726,086 e N:7834543,876.

“**AVENIDA BANESFORD MARTINS MOREIRA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416577,467 e N: 7835024,297 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416692,185 e N:7834804,661.

“**AVENIDA RICARDO FERREIRA LEITE**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416632,492 e N: 7835054,959 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416914,341 e N:7834542,344.

“**AVENIDA CABLOCO BERNARDO**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416658,718 e N: 7835106,537 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417742,472 e N:7834327,562.

“**AVENIDA LEOPOLDO MOREIRA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416963,541 e N: 7834695,995 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416728,127 e N:7835108,876.

“**AVENIDA MARIA DA PENHA COSTA**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416888,69 e N: 7834962,681 e término no ponto de coordenadas UTM E: 417028,004 e N:7834791,02.

“**AVENIDA IVO NETO**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416517,777 e N: 7834981,398 e término no ponto de coordenadas UTM E: 416552,172 e N:7834927,819.

“**AVENIDA VIVILHA OLIVEIRA DOS SANTOS**”, com as coordenadas: Início UTM E: 416832,33 e N: 7834992,13 e término no ponto de coordenadas UTM E: 486861,809 e N:7834944,973.

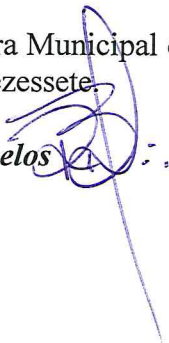
Art. 2º O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.



CONTINUAÇÃO PROMULGAÇÃO LEI Nº. 3.640/2016

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de março do ano dois mil e dezessete.

Ricardo Bonomo Vasconcelos 
Presidente